

# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais



F-C - Comissão de Justiça e Redação

F-C - Comissão de Ordem Social

F-C - Comissão de Administração Pública

F-C - Comissão de Administração Financeira

F-C - Assessoria Jurídica

## PROJETO DE LEI Nº 6847/2011

Às Comissões, em 06/09/2011

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO “PROFESSOR  
NOTA DEZ” AO PROFESSOR DAS REDES  
MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE  
ENSINO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Anotações:

*Requerimento final a pedido da  
Vereadora, autark, em 19/01/2012*

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6847/2011**

**DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO "PROFESSOR NOTA DEZ" AO PROFESSOR DAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Premiação Professor Nota Dez aos professores das redes municipal, estadual e particular de ensino que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Parágrafo único- A premiação está aberta a todos os professores em exercício, que deverão inscrever-se com um só trabalho, independente da área ou disciplina que leciona.

Art. 2º- Os trabalhos desenvolvidos em grupo devem ser inscritos em nome de apenas um dos professores integrantes, sendo mencionados os demais participantes.

Art. 3º- A constituição da comissão que fará a análise e a seleção dos trabalhos, bem como todos os atos para a tramitação da premiação, serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- Os professores deverão encaminhar seus trabalhos até a segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 5º - O prêmio constitui-se de diploma e medalha concedidos pelo Poder Legislativo, aos professores indicados.

Art. 6º- A entrega do prêmio ocorrerá em solenidade oficial, em sessão próxima ao dia 15 de outubro - Dia do Professor.

Art. 7º- Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de noventa dias após a sua publicação.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2011.

**ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**1ª SECRETÁRIA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** **Estado de Minas Gerais**

### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei ora apresentado aos nobres colegas visa à valorização do Profissional da Educação.

Diante de tantos desafios que hoje os professores enfrentam, devemos valorizá-los, dedicando a ele esta premiação. Todos nós um dia já fomos alunos e, com certeza, lembramos muito bem de nossos professores. Pois muitas vezes somos marcados por eles, principalmente por aqueles que sempre nos ajudaram e nos ensinaram tudo que sabemos.

Se hoje temos nossos diplomas de 1º grau, 2º grau, de Doutores e até mesmo de Mestres, devemos grande parte dessa conquistas a eles, os professores, os educadores.

Por isso, espero contar com o apoio nos nobres Vereadores, para que este projeto seja aprovado por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2011.

**ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**1ª SECRETÁRIA**



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

PROJETO Nº : 6847/2011

Resolução

Lei

Emenda á Lei Orgânica

EMENDA Nº \_\_\_\_\_

1	Dulcinea Maria Costa de Souza		12   09   2011
2	Fabricio de Oliveira Machado		12   09   2011
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		12   09   2011
4	Helio Carlos de Oliveira		12   09   2011
5	Laercio Faria Machado		12   09   11
6	Marcus V. Vieira Teixeira		12   09   11
7	Moacir Franco		12   09   11
8	Oliveira Altair amaral		12   09   2011
9	Paulo Henrique Pereira Alves		12   09   2011
10	Raphael Prado dos Santos		12   9   11
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira		12   9   11
12	Assessoria Jurídica		12   09   11
13	Assessoria de Comunicação		12   09   11
14	TV Câmara		12   09   11
15	Relações Institucionais		12   09   11